

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219002

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado por AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, inscrito(a) no CNPJ 05.381.077/0001-72, com sede na Rua João Carvalho, nº 800, sala 605, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60140-140, representada por CAROLINA GUILHERME RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 e vigorará por 12(doze) meses, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de Dezembro de 2021.

Ailson Ferreira Frota Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Carolina Guilherme Ramalho
RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
CNPJ 05.381.077/0001-72
CONTRATADO(A)
RAMALHO-ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
CNPJ: 05.381.077/0001-72
OAB/CE 286

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF Nº 191.330.813-07

2. *[Assinatura]*
CPF Nº 51065029349



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219002

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 2021.01.11.002I

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

CONTRATADA(O): RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S

OBJETO.....: Contratação de prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para acompanhamento dos procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, bem como todo suporte jurídico nos processos licitatórios junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2021.

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09

CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará

Telefone (85) 3315-4482.